

Maconhabrás

by: Elizaldo Carlini

ISSN: 2764-0140

Coordenação: Joaquim Maurício Duarte-Almeida | Ricardo Tabach

Edição: Brayan Jonas Mano-Sousa

Revisão: Eliana Rodrigues e equipe

DOI: 10.5281/zenodo.14428247

Editorial

Cannabis na Farmacopeia: o retorno

Nesta edição:

Editorial	1
Cannabis em Foco	2
Atualidades	3
Desvendando Hist	3
CannNews	4
Cannabis na Mídia	4

A Farmacopeia Brasileira, assim como a de todos os outros países, é o código oficial farmacêutico que reúne informações sobre drogas sintéticas e naturais, insumos e demais produtos para a saúde. Ela serve de apoio às empresas farmacêuticas na avaliação da qualidade de seus produtos, além de orientar a regulamentação sanitária no país.

As monografias que compõem a Farmacopeia são propostas por um comitê formado por gestores da Anvisa e representantes do setor produtivo de insumos e medicamentos, muitos desses pertencentes ao quadro de docentes de universidades públicas. A função do comitê é discutir quais produtos irão integrar a Farmacopeia e estabelecer os critérios e metodologias de análise para avaliação da qualidade, utilizando as tecnologias mais avançadas para garantir a segurança e eficácia dos produtos para a saúde.

A Farmacopeia Brasileira, em sua primeira edição, publicada em 1926, incluiu 232 monografias de espécies vegetais medicinais. Entre elas, destacava-se a monografia das flores de cânhamo da Índia (*Cannabis sativa* L.), que descrevia sua caracterização, estruturas microscópicas, ensaios químicos e aplicações officinais (extrato fluido, pó e tintura).

No entanto, em 1940, essa monografia foi revogada e excluída da segunda edição da Farmacopeia Brasileira. Essa decisão refletiu o apoio do Brasil à restrição estabelecida na Convenção do Ópio de

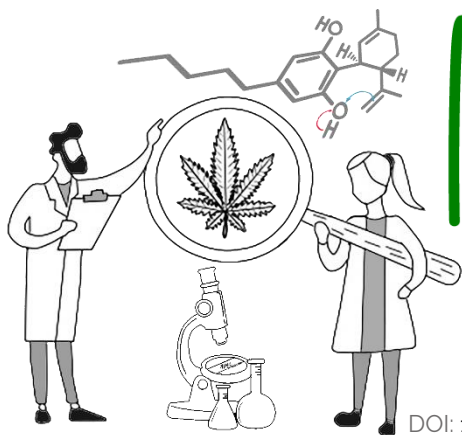
1924, como mencionado anteriormente em nosso Boletim.

Em sua mais recente reunião, o comitê da Farmacopeia Brasileira deliberou pela reinclusão da monografia da *Cannabis sativa* L. na sua 7ª edição. Esse processo teve início com a consulta pública (CP 1.233/2024) realizada pela Anvisa entre fevereiro e abril de 2024. A deliberação foi formalizada pela RDC nº 940, de 14 de novembro de 2024.

Esse retorno à Farmacopeia é necessário diante do cenário atual, em que a planta se destaca como fonte de insumos relevantes para o país. Embora recentes avanços, como a decisão do STJ sobre o cultivo e o interesse de importantes instituições de pesquisa em desenvolver estudos tecnológicos, tenham trazido perspectivas positivas, a sua inclusão em documentos oficiais ainda é tímida. A nova monografia contempla apenas a avaliação das inflorescências.

Voltando à decisão do STJ, uma questão em aberto é: quem assumirá a responsabilidade pela regulamentação do cultivo: a Anvisa ou o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)? O MAPA, sendo o órgão normatizador do setor agrícola, poderia desempenhar um papel central nesse processo. Essa discussão, prevista para ocorrer em 2025, poderá ter impactos significativos tanto no setor medicinal, quanto no agrícola.

Esse editorial foi escrito por Joaquim Maurício Duarte Almeida – Maconhabrás/UFSJ.



CEBRID
Centro Brasileiro de Informações
sobre Drogas Psicotrópicas

Há muito tempo se debatia o direito de cultivar *Cannabis medicinal*. A decisão finalmente chegou: no último dia 13 (11/2024), a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, liberar o plantio, cultivo e comercialização de algumas variedades de *Cannabis sativa* L. para fins farmacêuticos. A notícia se refere ao processo REsp 2024250. A princípio, somente empresas terão liberação, e apenas o cânhamo industrial, uma variedade com baixo teor de THC – o componente psicotrópico – estará permitido.

Apesar de ainda caber recurso à decisão, ela é embasada no fato de que variedades, como o cânhamo, apresentam, em média, teor de THC inferior a 0,3%, o que desestimula sua comercialização para uso adulto. Assim, essa variedade não se enquadra nas proibições contidas na Lei de Drogas (Lei 11.343/2006), que define como droga substâncias que induzem dependência. Além disso, a Ministra Regina Helena Costa, relatora do caso, enfatizou a necessidade de diferenciar variedades como o cânhamo das demais, que sim, se enquadram na Lei 11.343/2006 por possuírem teor variável de 10 a 30% de THC. O CDB, por outro lado, tem demonstrado efeitos positivos significativos para uma variedade de patologias e transtornos, incluindo doenças neurodegenerativas (como o Parkinson e o Alzheimer), dor crônica, e transtornos mentais e de humor.

A Ministra ainda observou que, devido a barreiras legais e burocráticas, as pesquisas acerca da eficácia da *Cannabis medicinal* tendem a ter custos elevados. Como, atualmente, a comercialização para pesquisa ou para consumidor final depende da importação de material, o preço é diretamente impactado. Com a aprovação atual, e a liberação de produção nacional, espera-se um impacto positivo, com redução de custos e ampliação do número de pesquisas envolvendo o efeito farmacológico da planta.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) terá até seis meses para criar a regulamentação, e todo cultivo deverá seguir as normas estabelecidas por ela, que também serão editadas pela União. A decisão reconhece que é competência exclusiva do Estado brasileiro regular todas as variedades da planta. Além do uso medicinal, o seu emprego para finalidade têxteis também está previsto. Já há cinco teses fixadas sobre o tema,

interpretadas de acordo com a Lei de Drogas, e que estabelecem: i) A produção de cânhamo industrial cujo teor de THC é inferior a 0,3%, não se enquadra na Lei de Drogas; ii) Somente é lícita a autorização para plantio, cultivo, industrialização e comercialização de cânhamo para pessoas jurídicas e exclusivamente para fins medicinais e/ou farmacêuticos; e, iii) Cabe à Anvisa avaliar as diretrizes para verificar desvio ou destinação indevida de sementes e plantas, incluindo medidas para garantir rastreabilidade, restrição de áreas, ou plantio *indoor*.

É relativamente comum encontrar produtos confeccionados a partir da planta. Em outros países, observa-se a comercialização de produtos derivados do cânhamo no setor alimentício, de construção, têxtil, na criação de animais de produção, e até na produção de papel, além da clara indicação farmacológica. É preciso aguardar para saber como será o futuro da comercialização também aqui em terras tupiniquins.

Paralelamente, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) tem discutido a regulamentação do cultivo e os impactos que essa cultura pode trazer para o sistema produtivo brasileiro. O potencial econômico da planta, os desafios de adaptação ao clima e ao solo, e a possibilidade de diversificação agrícola em diferentes regiões do país têm sido avaliados por este órgão. Aguardemos!

Referências

- [1.https://www.cnnbrasil.com.br/politica/por-unanimidade-stj-permite-cultivo-de-cannabis-medicinal/](https://www.cnnbrasil.com.br/politica/por-unanimidade-stj-permite-cultivo-de-cannabis-medicinal/)
- [2.https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2024/14112024-STJ-valida-cultivo-medicinal-da-cannabis-por-empresas-e-da-prazo-para-regulamentacao.aspx](https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2024/14112024-STJ-valida-cultivo-medicinal-da-cannabis-por-empresas-e-da-prazo-para-regulamentacao.aspx)
- [3.https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&termo=REsp%202024250](https://processo.stj.jus.br/processo/pesquisa/?aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&termo=REsp%202024250)
- Ji, A.; *et al.* 2021. Recent advancements in biological conversion of industrial hemp for biofuel and value-added products. **Fermentation**, v. 7, n. 1, p; 6.

O uso de *Cannabis* para tratar insônia cresce surpreendentemente

Por Brayan Jonas Mano Sousa

Um estudo recente conduzido pela Universidade Laval revelou que 16% dos adultos canadenses recorrem à *Cannabis sativa* L. ou seus derivados para lidar com a insônia. Publicada na revista *Sleep Medicine*, a pesquisa analisou as respostas de 4.037 adultos entrevistados entre abril e outubro de 2023.

Os resultados indicaram que 46% dos participantes utilizaram algum produto para ajudar no sono nos últimos 12 meses, com destaque para produtos naturais e medicamentos de venda livre, como melatonina e valeriana (29%), *Cannabis* (16%), medicamentos prescritos (15%) e álcool (10%). Na faixa etária de 18 a 35 anos, o uso de *Cannabis* para insônia atinge 28%.

A pesquisa também destacou que mais de 16% dos participantes apresentavam sintomas de transtorno de insônia, como dificuldade para adormecer, acordar durante a noite ou precocemente, insatisfação com a qualidade do sono e impactos no funcionamento diário. Esses sintomas foram relatados por, pelo menos, três vezes por semana, durante três meses ou mais.

Apesar da crescente popularidade, o uso de *Cannabis* como tratamento para insônia ainda é motivo de preocupação entre especialistas. Segundo Morin, não há evidências científicas robustas que comprovem sua eficácia ou segurança no manejo da insônia, enquanto os impactos negativos na saúde mental, principalmente entre os jovens, são bem documentados.

O pesquisador ressalta que a terapia cognitivo-comportamental é a abordagem mais recomendada para o tratamento da insônia. No entanto, o acesso limitado a essa intervenção no sistema de saúde é um desafio.

Referências

1. Morin, C. M.; *et al.* 2024 Prevalence of insomnia and use of sleep aids among adults in Canada. **Sleep medicine**, v. 124, n. december 2024, p. 338-345.

De planta sagrada à controvérsia mundial

Por Brayan Jonas Mano Sousa

A *Cannabis sativa* tem uma longa história de uso humano, remontando mais de 3.000 anos. Inicialmente cultivada na Ásia Central, era usada para diversos fins, incluindo a produção de fibras para tecidos e cordas, além de propriedades medicinais e espirituais. Na China antiga, por exemplo, o imperador Shen Nung documentou seu uso como remédio para diversas condições, como dor e inflamações, por volta de 2.700 a. C. Além disso, na Índia, a planta foi associada ao deus Shiva e utilizada em rituais religiosos.

Ao longo dos séculos, a *Cannabis sativa* espalhou-se pelo mundo, sendo adotada por diversas culturas, incluindo egípcios, gregos e romanos. Durante a Idade Média, sua utilização medicinal era bem estabelecida, e o cânhamo, extraído da planta, era fundamental na fabricação de velas, cordas e velames para embarcações.

Contudo, no século XX, a planta passou a ser alvo de campanhas de estigmatização, especialmente nos Estados Unidos, onde foi associada a grupos marginalizados e ao uso recreativo. Isso levou à sua criminalização em muitos países, com a crescente proibição de sua produção e consumo.

Nos últimos anos a planta tem sido redescoberta, especialmente no contexto médico, com estudos indicando seu potencial terapêutico no tratamento de doenças como epilepsia, dor crônica, distúrbios do sono, ansiedade e até em tratamentos paliativos para câncer. Países têm começado a rever suas legislações, permitindo o uso controlado e supervisionado de produtos derivados da planta para fins médicos. O crescente interesse científico e popular sobre seus efeitos terapêuticos também tem impulsionado novas pesquisas, buscando entender melhor os seus mecanismos de ação e benefícios.

Referências

1. Hall, W.; Degenhardt, L. (2009). Cannabis use and the risk of dependence *Cannabis and Cannabinoids Research*, v. 8, n. 1, 83-98.

Anote na Agenda!

Por Daniella G. Callo

Vários eventos relacionados ao uso medicinal da *Cannabis* já ocorreram e outros ainda serão realizados ao longo de 2025. Por se tratar de um tema ainda controverso, os congressos e cursos são uma ótima oportunidade para se discutir e esclarecer os diversos aspectos (medicinal, regulatório, cultivo, etc.) ligados ao tema. Abaixo, alguns eventos, anote em sua agenda!

1. 7º Cannabis Action Conference (CannAct)

Data: 03 a 05 de março de 2025

Local: Conferência online sobre saúde pública

Inscrições: <https://www.ph-mjsummit.com/>

2. Congresso Meio-Norte de Cannabis Medicinal (COMNCAM)

Data: 20 a 22 de março de 2025

Local: Universidade Federal do Piauí – Teresina/PI

3. We Expo 2025

Data: 29 e 30 de março de 2025

Local: Espaço Mato Dentro – Campinas/SP

4. COTECANN - Congresso sobre o Uso Terapêutico de Cannabis sativa L. “Prof. Dr. Elisaldo Luiz de Araújo Carlini”

Data: 07 a 11 de abril de 2025

Local: Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) – UNESP – Araraquara/SP

5. Cannabis Sciences Virtual Event Series

Data: 16 de abril de 2025

Local: Online

Inscrições: <https://www.labroots.com/virtual-event/cannabis-sciences-2025>

6. InterCannabis

Data: 18 e 19 de abril de 2025

Local: Estádio do Canindé – São Paulo/SP

7. 4º Congresso Brasileiro da Cannabis Medicinal e “Medical Cannabis Fair”

Data: 22 a 24 de maio de 2025

Local: Expo Center Norte – São Paulo/SP

8. 5º Congresso “We Need to Talk About Cannabis”

Data: 10 de junho de 2025

Local: São Paulo Expo – FCE Pharma – São Paulo/SP

4

Embrapa pretende impulsionar o agronegócio voltado à Cannabis

Por Ricardo Tabach

Uma matéria publicada na versão *online* da Folha de São Paulo (20/11/2024) revelou que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) planeja desenvolver pesquisas para impulsionar o agronegócio voltado à *Cannabis* medicinal e industrial.

No final de julho de 2024, a Embrapa solicitou à Anvisa autorização para iniciar o plantio. Já no início de outubro, apresentou à agência um plano estruturado em quatro grandes grupos de pesquisa: i) Cultivares, focado no desenvolvimento de variedades adaptadas às condições climáticas e características específicas do Brasil; ii) Práticas de Manejo, investigando temas como uso eficiente da água, técnicas de semeadura, arranjo das plantas no cultivo, métodos de clonagem, controle de pragas e doenças, além de sistemas de produção envolvendo rotação de culturas; iii) Colheita e Processamento, abrangendo métodos de colheita, secagem, extração de fitocanabinoides, e estudos sobre o potencial de coprodutos e resíduos como bioinsumos; e iv) Políticas Públicas, dedicando-se à análise de impactos socioeconômicos e ambientais da cultura, incluindo a identificação das melhores regiões para plantio no Brasil e o mapeamento das pegadas de carbono da produção.

O programa, com um horizonte de execução de até 12 anos, tem como objetivo não apenas o uso medicinal, mas também aplicações industriais da planta, reconhecida pelo seu grande potencial na produção de fibras e óleos vegetais. Esses produtos podem ser utilizados em segmentos como têxteis, cosméticos e até combustíveis. Além disso, a planta possui propriedades regenerativas do solo e uma elevada capacidade de captura de dióxido de carbono.

Referência

- <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/11/embrapa-planeja-pesquisa-para-gerar-agronegocio-de-cannabis-medicinal-e-industrial-no-pais.shtml>